



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020

PUBLICAÇÃO Nº 003/2021 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS DE FORMA ELETRÔNICA

Dispõe sobre a convocação dos candidatos para entrega eletrônica de títulos junto ao Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2020.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL para Organização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal de CENTENÁRIO DO SUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A convocação dos candidatos constantes no **ANEXO I** do presente edital, para realização da prova de títulos, na forma e prazos estabelecidos abaixo:

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO PSF, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H.

DATAS DE ENTREGA DOS TÍTULOS: 08 e 09/02/2021 (segunda e terça-feira).

FORMA DE ENTREGA DOS TÍTULOS: Entrega eletrônica - Vide item 2.

2. Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias digitalizadas** dos documentos, que estejam legíveis e em bom estado de conservação, sendo necessário que os documentos tenham **o selo de originalidade de autenticação em cartório**.

2.1 Os **certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

2.2 O candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Entrega de Títulos** e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de **link específico** que estará disponível no site da FAUEL para que o candidato possa fazer o **upload** dos seus títulos.

2.3 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF e/ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do **Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo e não fizer upload de seus documentos não terá seus títulos computados.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

2.4 No ato de envio dos títulos, ao preencher o Formulário eletrônico, o candidato deverá indicar a **quantidade de títulos entregues**.

2.5 O candidato deverá gerar um **único arquivo** para ser enviado (upload) via sistema eletrônico, atentando-se para que documentos que sejam apresentados frente/verso estejam em ordem sequencial.

2.6 O arquivo único para upload deve obrigatoriamente ser do **tipo Pdf e com tamanho máximo de 8MB**. Se o arquivo for maior que isto, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar ou WinZip**.

2.7 Aos candidatos que não tiverem acesso à Internet, será disponibilizado computador no espaço da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, localizada na Praça Pe. Aurélio Basso, nº 378, Centro, Centenário do Sul – PR, CEP: 86.630-000, no horário compreendido entre 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

2.8 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo eletrônico destinado para a entrega dos títulos.

2.9 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.

2.10 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos nas formas descritas em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem no Formulário de Identificação de Títulos ou que não estejam nos formatos e extensões indicadas.

2.11 Para que o envio de documento se efetive o candidato deverá, após fazer upload dos arquivos, **clicar em ENVIAR**, quando então será confirmado o envio eletrônico.

2.12 Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.

2.13 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem se atentar para que a digitalização fique legível.

2.14 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
- c) cuja cópia esteja ilegível;
- d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

2.14.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva para cálculo da classificação final.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais normas referentes à entrega de títulos constantes no item 09 do **Edital nº 001/2020**, de abertura do Concurso Público.

Centenário do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

BIANCA SANTOS PAULOZI PIZOLATO

Presidente da Comissão Especial

Portaria nº 050/2020